



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a fatos supervenientes e temporários as partes resolvem promover o seguinte aditivo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **9/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem nas seguintes linhas:

- a) Lote 1 Linha1: Aditivar 187 km em decorrência da interdição da estrada na localidade de São Francisco para manutenção e reforma da ponte sobre o Rio Iapó (próximo a propriedade do Sr Elidio Dalpíva e Nelson Dalle Mole) o que acarretou num acréscimo de 17 km/dia durante 11 dias letivos;
- b) Lote 1 Linha 2: Aditivar 220 km em decorrência da interdição de trecho da linha devido as precárias condições da estrada em virtude das fortes chuvas ocorridas no período, o que acarretou num acréscimo de 20km durante 11 dias letivos;
- c) Lote 3 Linha1: Aditivar 60 km em decorrência da execução de trecho da linha no período noturno durante dois dias letivos até ser executada com a frota da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.345,65 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo:

- a) Lote 1 Linha1: 11 dias letivos x 17 km/dia = 187 km x R\$ 2,922 = R\$ 546,41.
- b) Lote 1 Linha 2: 11 dias letivos x 20 km/dia = 220 km x R\$ 2,923 = R\$ 643,06.
- c) Lote 3 Linha1: 2 dias letivos x 30 km/dia = 60 km x R\$ 2,603 = R\$ 156,18.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2013

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de março de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALDECIR MARCO ROMANI**  
V. ROMANI & ROMANI LTDA